



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



### REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E LICITAÇON

Do: Gabinete do Presidente

Para: Administração

**Objeto:** Contratação de Serviços de Assessoria em Licitações, Contratos, Licitacon e BLM.

Faz-se necessária a contratação de serviços de Assessoria em Licitações, Contratos e manutenção do Licitacon e BLM, pelo motivo da Câmara Municipal não ter funcionário concursado habilitado para tais funções, e é necessário realizar processos licitatórios para aquisição de bens e serviços. O Licitacon e BLM sistema do Tribunal de contas se tornou obrigatório desde Maio de 2016, sendo necessário sua manutenção e envio de dados, informações e documentos relativos as leis, licitações e contratos administrativos dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O valor da contratação ficará abaixo de R\$ 17.600,00. Assim, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9412/2018, refere-se à dispensa de licitação para contratação de compras e serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. Neste caso, solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado, bem como em atenção ao art. 26 da mesma Lei de Licitações.

Pontão RS, 11 de Março de 2022.

EDUARDO ANTÔNIO SERETA  
Presidente



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

**CONTRATADA: ELIANE MARTINI**  
**CPF: 454.247.300-78**  
**ENDEREÇO: RUA JOSE FRANCISCO BIAVATTI, 1700**  
**CIDADE: SARANDI**  
**ESTADO: RS**  
**VALOR TOTAL R\$ 17.200,00**

**OBJETO: Serviços de Assessoria em Licitações, Contratos e Manutenção do LicitaCon e BLM**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3390.36.06.00.00.00 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**“ É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior\*\* (vide Decreto nº 9412/2018), e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

#### **JUSTIFICATIVA:**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de compras e serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 2018 R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

- Considerando a necessidade de licitar bens e serviços da Câmara Municipal;
- Considerando manter regular as informações da Câmara Municipal no LicitaCon e BLM;
- Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de pessoal para a realização desses serviços.

Diante do exposto, contratamos a pessoa física mencionada no cabeçalho;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



Por apresentar preço justo na proposta, atendendo as exigências da Câmara Municipal.

### **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:**

Cópia CPF e RG;

Cópia de no mínimo um curso em Licitações e um curso em Licitacon.

### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado por tarefa através de RPA.

### **VIGÊNCIA:**

A vigência da contratação será a partir de 01/04/2022 a 30/11/2022

Pontão, 14 de Março de 2022

EDUARDO ANTÔNIO SERETA  
Presidente



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



### PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 001/2022

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes ao presente Processo Licitatório.

A contratação dos **Serviços de Assessoria em Licitações, Contratos e Manutenção do LicitaCon e BLM**, com a pessoa Física Eliane Martini, revela-se imperiosa tendo em vista a necessidade de realizar processos licitatórios para aquisição de bens e serviços e manter o sistema Licitacon e BLM atualizado. Portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto no artigo 24, incisos, II da Lei 8.666/93, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, manifestamo-nos favoráveis à legalidade da Dispensa de Licitação em comento. Esta assessoria manifesta-se pela Ratificação do Processo de Dispensa.

Pontão, 14 de Março de 2022

**MARCIO LUIZ SIMON HECKLER**  
OAB RS 85295  
Assessor Jurídico



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2022  
Processo nº 001/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Pontão, objeto do Processo nº 001/2022, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando Contratação de Serviços de Assessoria em Licitações, contratos e manutenção sistema Licitacon, no valor de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), por 08 meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Mural de Avisos, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Pontão, 14 de Março 2020.

**EDUARDO ANTONIO SERETA**  
Presidente



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara Municipal de Pontão**

CNPJ: 17.556.070/0001-23



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2022**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Pontão, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da DISPENSA Nº 001/2022.

**Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria em Licitações, contratos e manutenção sistema Licitacon e BLM.**

**Favorecido: ELIANE MARTINI. (CPF: 454.247.300/78)**

**Valor: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais);**

**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Autorização: Eduardo Antonio Sereta – Presidente**

**Ratificação: Eduardo Antonio Sereta – Presidente**

Pontão - RS, 14 de Março de 2022.

**EDUARDO ANTONIO SERETA**  
Presidente